



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL - UNIRG DE GURUPI

GESTOR: THIAGO LOPES BENFICA

CONTADOR: IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR

PERÍODO: 7/2017

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 Considerando que todas as despesas orçamentárias devem ser empenhadas, então o somatório das contas 8.2.1.1.2 - DDR Comprometida por empenho (+) 8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida por Liquidação (+) 8.2.1.1.3.02 - DDR Comprometida Consignações e Retenções (+) 8.2.1.1.4 - DDR Utilizada deve ser maior ou igual ao somatório dos empenhos na fonte específica do Arquivo Empenho.

Fonte	Balancete de Verificação	Valor Empenhado
6000.00.000 a 7999.00.000	0,00	12.550,00

1.2 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
0010.00.000	-1.565.200,88	10.495.401,61
5010.00.000	12.943.233,22	870.080,73
6000.00.000 a 7999.00.000	-12.550,00	0,00

1.3 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá **os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, consideramos que não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica. Portanto, sugerimos rever os lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros negativos.

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000 Recursos Próprios	-1.565.200,88
6000.00.000 a 7999.00.000 Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Indireta, regidas pela LF nº 4.320/1964	-12.550,00

2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI	90.341.001,10	3.463.678,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI	700.000,00	14.234.037,02
GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI	670.000,00	5.932.574,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI	481.267,47	2.663.560,11

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI	422.089,00	2.669.705,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI	388.825,90	24.840.989,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DE GURUPI	244.009,86	646.691,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO DE GURUPI	156.163,79	772.301,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI	113.033,13	578.960,69
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI	112.147,96	1.572.709,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE GURUPI	89.030,27	4.346.253,72
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI	86.207,84	307.973,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI	64.122,71	2.066.215,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO DE GURUPI	53.629,97	485.106,12
GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI	683,02	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI	0,00	22.918.483,37
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	6.348.523,45
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE GURUPI	0,00	17.300,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FMDCA DE GURUPI	0,00	11.867,47
TOTAL	93.922.212,02	93.876.931,51
DIFERENÇA	-	-45.280,51

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de Março de 2018.